

DECISÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações de Trânsito, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca" da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 01/2026, objeto em epígrafe, com sessão licitatória de abertura realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 08h30min.

O certame foi estruturado em 09 itens Exclusivo ME/EPP/MEI.

Para a disputa dos itens compareceram os seguintes licitantes: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 49.784.863/0001-96, CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 20.357.366/0001-20, CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15, SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.783.910/0001-81, C. DOS SANTOS SILVA CNPJ: 45.648.699/0001-39, COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 04.109.665/0001-99, FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - CNPJ: 08.992.911/0001-54, SOALI COMERCIO LTDA CNPJ: 41.585.757/0001-71, MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.847.096/0001-35, GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.824.426/0001-53, conforme consta da Relação de Participantes.

Para o Item 2 compareceu apenas 1 licitante que ofertou preço acima do estimado. Após tentativa de negociação, informou que não seria possível reduzir o valor, sendo o item declarado FRACASSADO.

Em sede de diligência referente ao Item 4, em virtude de solicitação da Unidade Técnica Demandante Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA não encaminhou as informações complementares solicitadas, sendo inabilitada e a próxima Licitante classificada foi convocada.

Após abertura das propostas, lances, abertura de vistas e análise dos documentos de habilitação e propostas, as empresas que apresentaram a melhor proposta para os Itens, foram habilitadas.

A situação final do certame consolidou-se conforme a tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA HABILITADA	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	ECONOMIA
01	SOALI COMERCIO LTDA	R\$ 18.890,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.590,00
2	FRACASSADO			
3	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 691,80	R\$ 585,00	R\$ 106,80
4	MOTTIVA COMERCIO E	R\$ 3.537,00	R\$ 2.700,00	R\$ 837,00



	SERVIÇOS LTDA			
5	C. DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.763,00	R\$ 2.750,00	R\$ 13,00
6	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 16.122,00	R\$ 13.500,00	R\$ 2.622,00
7	GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 20.292,00	R\$ 17.940,00	R\$ 2.352,00
8	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.130,00	R\$ 1.842,00	R\$ 288,00
9	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 641,40	R\$ 641,40	R\$ 0,00

Ofertada a oportunidade para manifestação de interesse recursal, não houve manifestação.

Portanto, as Licitantes CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 20.357.366/0001-20, SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.783.910/0001-81, C. DOS SANTOS SILVA CNPJ: 45.648.699/0001-39, SOALI COMERCIO LTDA CNPJ: 41.585.757/0001-71, MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.847.096/0001-35 e GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.824.426/0001-53 foram declaradas vencedoras.

Assim, informamos que o procedimento licitatório ocorreu de maneira regular, desprovido de vícios, com cláusulas editalícias adequadas, sem exigências desarrazoadas, devidamente divulgado nos meios de comunicação e pautado pela proatividade e diligência técnica da equipe. A desclassificação das propostas tecnicamente nulas garantiu que a Administração adquira produtos que respeitem a saúde ocupacional (ergonomia) e a segurança dos usuários.

Considerando a licitação pública é um procedimento obrigatório para o Poder Público realizar contratos para adquirir, locar, alienar bens, conceder, contratar a execução de obras ou serviços. Esse foi o método adotado para se evitar desvio no objetivo principal do processo, qual seja, da seleção da proposta que melhor se adeque ao interesse público. Nesse contexto, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia assumem importante papel para inibir e auxiliar no controle de atos que conflitem com essa finalidade pública da licitação. Em suma, os princípios da moralidade e da probidade administrativa exigem a observância dos padrões éticos e morais, da correção de atitudes, da lealdade e da boa-fé.

Diante dos conceitos apresentados acima, conforme relatório em anexo, DECIDO pelo:

- Prosseguimento dos autos para adjudicação e homologação do **Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**



- Pelo arquivamento do **Item 02** uma vez que o lote restou FRACASSADO.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT

